

**Ata de 236ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP
13/03/2025.**

No décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1 – Qualificação Técnica - Avaliadora Independente - Resolução ARSP nº 080-24 - REAL VALOR AVALIACOES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo 2024-HJ616.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou seu voto pela homologação da empresa Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.133.895/0001-75, nos termos do artigo 17 e 18 da Resolução ARSP nº 080, de 05 de dezembro de 2024. A diretora ressaltou sobre a importância de tornar transparente e público quais as empresas avaliadoras estão aptas, procedimentando a forma como a homologação ocorre pela ARSP, bem como os prazos, a publicação, entre outros aspectos cabíveis, e, respeitando a documentação exigida pela Resolução ARSP Nº 080/2024. Isto posto, votou pela elaboração de procedimento a ser adotado para esta finalidade, de forma seja simples e objetiva, a exemplo da IS Nº015/2021. Apresentou ainda, as ações que devem ser providenciadas em caso de aprovação pelos demais membros da diretoria colegiada da ARSP. Por fim, sugeriu que após estabelecido o procedimento para homologação, que houvesse avaliação quanto à atualização da Instrução de Serviço nº 019, de 19 de maio de 2023, trazendo a atribuição de homologar as empresas avaliadoras de que trata o artigo 17 e 18 da Resolução ARSP nº 080/2024 à Diretoria de Gás Canalizado e Energia. Após exposição pela relatora, o Diretor Geral solicitou a elaboração e adoção de Resolução em detrimento da Instrução de Serviço para estabelecer o procedimento de homologação das empresas avaliadoras, esclarecendo os motivos. E votou ainda, por não haver óbice quanto à inclusão da ação no rol de atividades delegadas à diretoria de gás canalizado e energia, devendo oportunamente ser apresentada a atualização da IS que delega as atribuições a essa diretoria. Colocado em votação os demais diretores aprovaram por maioria, considerando a proposição do diretor geral. **2 - OF/DIGER/ESESP/Nº018/2025 Levantamento de Necessidades de Capacitação. Encaminhamento 2025-ZFW0X0.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais do encaminhamento enviado pela ESESP de formulário com o intuito de conhecer as principais necessidades de capacitação da equipe da ARSP, alinhando a oferta de cursos aos desafios enfrentados pelos gestores e profissionais do serviço público. Desta forma, os diretores informaram quais cursos do formulário deveriam ser preenchidos e ficou a cargo do Diretor Administrativo e Financeiro preencher o formulário e envia-lo a ESESP. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **3 – Plano de Integridade da ARSP - Execução e Monitoramento. Processo 2024-V428Z.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, cujo processo está sob sua relatoria. A Diretora iniciou com um breve relatório acerca das ações realizadas pela Coordenadora da Unidade Executora de Controle Interno (UECI) no decorrer do exercício de 2024, para a elaboração da 1ª versão do Plano de Integridade da Agência (2024-2025). Esclareceu que, com a proximidade do encerramento do exercício de 2024 e com o objetivo de ampliar e prever ações incrementais, tendo em vista a aprovação dos instrumentos de gestão previstos para fevereiro de 2025, especialmente o Planejamento Estratégico para o período de 2024-2029, tornou-se necessária a atualização do Plano de Integridade, atualmente sob análise desta Diretoria, para o biênio 2025-2026. A Diretora fez algumas considerações sobre o Plano de Integridade submetido à aprovação (documento à peça #7), sob o prisma dos cinco eixos estruturantes que os programas de integridade devem obrigatoriamente conter, sugerindo instrumentos, ferramentas e ajustes para sua operacionalização. Concluiu que, uma vez realizados os ajustes sugeridos, não há obstáculos à aprovação do Plano de Integridade, pois ele está em conformidade com a legislação vigente - Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019. A proposta contém a caracterização da Agência, as ações a serem realizadas durante sua vigência, a identificação dos riscos levantados e as medidas para seu tratamento, todos ancorados na metodologia criada pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, além de prever sua forma de monitoramento. Os diretores da ARSP leram o documento em conjunto, deliberando sobre ajustes, acréscimos e exclusões na minuta apresentada pela Diretora. Em relação à unidade responsável pela implementação e execução do Programa de Integridade, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.993/2019, a Diretora ressaltou que, além de contar com o apoio irrestrito da Unidade Executora de Controle Interno (UECI) para garantir uma visão plena dos riscos e das atividades desenvolvidas na organização, é fundamental que os setores ou unidades mais relevantes da organização estejam representados na unidade de gestão da integridade. Isso inclui as áreas responsáveis pela gestão dos controles internos, ouvidoria, comissão de ética e a área de planejamento/gestão interna. Nesse sentido, sugeriu a criação de uma Unidade de Gestão da Integridade (UGI), uma instância estratégica e de supervisão das ações de integridade, composta por membros de áreas diversas, mas com o tema “integridade” em comum, fortalecendo o propósito institucional de desenvolver as ações de forma coordenada e contínua. A sugestão foi acatada pelos demais membros da Diretoria Colegiada, e ficou estabelecido que será providenciada a publicação da Instrução de Serviço. Por fim, a Diretoria deliberou por unanimidade as seguintes ações: (1) Instituição da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) da ARSP, por meio da publicação de uma instrução de serviço, composta por um representante da Diretoria Colegiada (Tatiana Santos de Oliveira), um da Comissão de Ética (Danielle Zanoli Gonçalves), um da Ouvidoria (Jackeline

Gonçalves Pereira Calmon), um da UECI (Alieda Alves Godinho) e um da Assessoria para Assuntos de Governança, Gestão e Planejamento (Izabela Mariellen Figueira Perassolli); (2) Revogação da Instrução de Serviço nº 032, de 3 de outubro de 2022; (3) Reavaliação da matriz e do plano de respostas aos riscos anexados às peças #8 e #9, que precisam ser validadas pelo responsável pelo processo organizacional na alta administração. Essa pessoa definirá se há necessidade de alterar a gradação em termos de impacto e/ou probabilidade indicados, bem como poderá modificar a ordem dos riscos que serão tratados prioritariamente. Qualquer alteração deverá ser justificada e documentada; (4) Inserção do risco “assédio (moral e sexual) no trabalho” na matriz de riscos à integridade da ARSP, bem como exclusão do risco “transparência pública”; (5) Aprovação do Plano de Integridade da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP/ES para o biênio 2025/2026, conforme a minuta ajustada; (6) Edição e diagramação do documento conforme o padrão dos demais documentos institucionais aprovados pela Diretoria Colegiada; (7) Divulgação do Plano de Integridade na página eletrônica da ARSP, permitindo o registro público de comentários e sugestões, conforme o art. 15, §2º, da Lei nº 10.993/2019. **4 – Assuntos Gerais. 4.1 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o Município de Ponto Belo. Processo 2025-NQ16G.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Ponto Belo e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município com prazo de 20 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **4.2 - Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos entre a ARSP e o Município de Anchieta. Processo 2025-G173R.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor de Saneamento Básico, que deu ciência aos demais da assinatura do Convênio entre o Município de Anchieta e a ARSP, cujo objeto é a delegação pelo município à Agência das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no mencionado município com prazo de 20 anos. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **4.3 - Formalização dos Convênios de Cooperação para Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário com determinados Municípios sem Interveniência da CESAN.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou aos demais diretores o ofício enviado à CESAN solicitando que a mesma se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias sobre sua interveniência nos convênios de Cooperação para Regulação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário com os municípios de Piúma, Laranja da Terra, Presidente Kennedy, Montanha, Pinheiros, Ponto Belo e Mucurici (encaminhamento 2025-B7DF3X). Os diretores tomaram ciência do teor do ofício. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 18:10 horas. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim
Diretor-Geral

Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris
Diretor Administrativo e Financeiro

Mamoru Togawa Komatsu
Diretor de Saneamento Básico

Tatiana Santos de Oliveira
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA CEZANHOCK

CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05

DC/GAB - ARSP - GOVES

assinado em 14/03/2025 16:59:28 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU

DIRETOR SETORIAL

DB - ARSP - GOVES

assinado em 14/03/2025 17:02:52 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS

DIRETOR SETORIAL

DA - ARSP - GOVES

assinado em 14/03/2025 17:22:26 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 14/03/2025 17:02:32 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO

DIRETOR SETORIAL

DG - ARSP - GOVES

assinado em 14/03/2025 17:06:38 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETOR SETORIAL

DV - ARSP - GOVES

assinado em 14/03/2025 17:14:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2025 17:22:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CP726W>